

Cargo:	Função:
Regime de Trabalho/Horário:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Valor total do Curso:	
Período do Curso:	
Previsão de início das aulas:	
Dias e horários das aulas:	
Obs.: Anexar a esta ficha de inscrição folder e/ou página da internet e/ou documento emitido pela instituição de ensino contendo informações do curso pretendido (Ex.: objetivo do curso, público alvo, módulos de aula, valores).	
IV - OUTRAS INFORMAÇÕES:	
Descrição das atividades desenvolvidas no órgão:	
Desenvolve outras atividades profissionais paralelas às que desempenha na Administração Pública? ( ) Não ( ) Sim Caso Sim, Qual(is)?_	
Vínculo Funcional: ( ) Efetivo ( ) Estatutário/Estável ( ) Temporário ( ) Cargo Comissionado	
Tempo de Serviço Público: _Ano(s)_Mês(es)_Dia(s)	

Declaro para os fins de direito que não participei de curso(s) de Pós-graduação Lato Sensu financiados pelo Governo do Estado do Pará nos últimos 05 (cinco) anos e que as informações acima prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: / /  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II  
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Instruções:

O candidato deverá elaborar um documento DIGITADO contendo até 2 (duas) páginas, com o texto escrito em fonte ARIAL, tamanho 10 e espaço 1,5 entre as linhas, contendo as seguintes informações:

1. Identificação: Nome do candidato, setor, cargo, matrícula e data de ingresso na Fundação HEMOPA, informando se é concursado (a);
2. Descrição, com riqueza de detalhes, das atividades profissionais que desenvolve (vale 1,0 ponto);
- Intenção: O que o (a) motivou a realizar o curso pretendido e qual sua perspectiva em relação ao mesmo (vale 4,0 pontos);
1. Atividades: Quais atividades profissionais você já desenvolveu na área de conhecimento do curso (vale 2,0 pontos).
2. Motivação x interesse: Disserte sobre a temática que planeja desenvolver em seu trabalho de conclusão de curso, justificando a importância deste estudo e sua aplicabilidade para a Fundação HEMOPA, descrevendo os seus objetivos (vale 3,0 pontos).

FORMULÁRIO DE RECURSO  
(de próprio punho)

PROCESSO SELETIVO DE CUSTEAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
Nº RG:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Belém, de de 2023.  
Servidor Público (a)

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, com sede nesta cidade, situada na Travessa Padre Eutíquio nº 2109, Bairro Batista Campos, inscrita sob o CNPJ nº 05.837.521/0001-11, neste ato representado por seu Presidente PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, e o servidor(a) público(a) (nome completo), ocupante de Cargo ou Emprego Público efetivo de (especificar o cargo), do quadro de pessoal do(a) (unidade à qual pertence o cargo ocupado), resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) acima qualificado, inscrito voluntariamente no Processo Seletivo para Custeamento de Pós-graduação Lato Sensu, e selecionado pela FUNDAÇÃO HEMOPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do
2. O(a) servidor(a) se compromete devolver INTEGRALMENTE à Fundação HEMOPA os valores destinados ao custeamento do curso de Pós-graduação Lato Sensu à Fundação HEMOPA, quando da desistência injustificada ou abandono injustificado, no período de realização do curso.
3. FUNDAÇÃO HEMOPA custeará integralmente o valor do curso para o(a) servidor (a) levando em consideração:
  - o O(A) servidor(a) oriundo de outros municípios que se deslocar para o polo de realização do Curso, será responsável pelas despesas provenientes de deslocamento, bem como hospedagem e alimentação, as quais NÃO serão custeadas pela Fundação HEMOPA.
  - o O(A) servidor(a), por se tratar de recursos oriundos de Convênio Federal, se compromete em caso de reprovação ou não conclusão do curso em ressarcir integralmente o valor pago pela FUNDAÇÃO
  - Em caso de desistência imotivada ou reprovação por frequência insuficiente a 75% nos módulos ou no semestre do curso, o(a) servidor(a) faltante ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o seu valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INPC.

4. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à Fundação HEMOPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.  
o É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela Fundação HEMOPA para esse fim específico.  
o A Fundação HEMOPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "4.1" do presente instrumento.
- o Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo servidor, após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros, designados pela Presidência da Fundação HEMOPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do
- o Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do órgão ou entidade para a qual presta serviços o servidor.
5. A Fundação HEMOPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.
6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.
7. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com a stestemunhas abaixo identificadas.  
Local, de de 2023.  
Servidor (a) Público  
PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1010192**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 148, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora  
54 Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE-PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;  
Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.  
RESOLVE:

Designar a Servidora Talita Ariane Amaro Lobato - Matrícula Nº 5955174, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:  
• CONTRATO Nº 278/2023 - BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento contínuo de Nutrição Parenteral Manipulada (manipulação, conservação, transporte e controle laboratorial de soluções para Terapia Nutricional Parenteral), para abastecimento da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), por um período de 06 (seis) meses.  
VIGÊNCIA: Início em 13/11/2023 e término em 10/05/2024.  
PROCESSO: 1069056/2023  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2023  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES  
Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 1010302**

**CONTRATO**

**Contrato Nº 274/2023**

Valor R\$ 655.600,00 ( SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros).  
Data de Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: Início 10/11/2023 e término em 10/11/2024  
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 328/2022/DELTA/SUPEL/RO - PE 068/2022  
Orçamento: 2023  
Origem do Recurso: Estadual  
Funcional Programática: 10.302.1507.8288  
Natureza da Despesa: 339030  
Fonte de Recursos: 0150000001/01500100203 /0160100049/01659000069/ 02600312049 e suas respectivas subfontes e superávits.  
Plano Interno - PI 1040008288C.